26.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo Senado do ISCTE, mediante proposta do presidente do ISCTE, ouvido o presidente da Unidade de Ensino de Gestão, nos termos do ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente do ISCTE, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Estrutura curricular do mestrado em Moeda e Banca (Money and Banking)

Área científica predominante do ciclo de estudos: finanças.
Duração do ciclo de estudos: (três semestres).

Número mínimo de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 102 créditos.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Econometria	Ecot	6	
Economia	Econ	24	
Finanças	Fin	66	
Matemática	MAT	3	
Optativas	(*a*)	–	(*a*) 3
Total		99	3

Plano de estudos do mestrado em Moeda e Banca (Money and Banking)

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Métodos Quantitativos — Avançados	Mat	Semestral	75	15.5 — TP = 15; OT = 0.5	3	–
Econometria Financeira	Ecot	Semestral	150	31 — TP = 30; OT = 1	6	–
Ciclos e Crescimento Económico	Econ	Semestral	150	31 — TP = 30; OT =1	6	–
Economia da Informação e Incerteza	Econ	Semestral	150	31 — TP = 30; OT =1	6	–
Mercados de Taxa de Juro	Fin	Semestral	75	15.5 — TP = 15; OT = 0.5	3	–
Opções, Futuros, Forwards e Swaps	Fin	Semestral	150	31 — TP = 30; OT = 1	6	–

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Mercados de Obrigações — Avançados	Fin	Semestral	75	15.5 — TP = 15; OT = 0.5	3	–
Gestão Bancária	Fin	Semestral	150	31 — TP = 30; OT = 1	6	–
Microeconomia da Banca e Instituições Financeiras	Econ	Semestral	150	31 — TP = 30; OT =1	6	–
Macroeconomia Aberta	Econ	Semestral	150	31 — TP = 30; OT =1	6	–
Optativa	(*a*)	Semestral	75	15.5 — TP = 15; OT =1	3	–
Gestão do Risco	Fin	Semestral	150	31 — TP = 30; OT =1	6	–

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Projecto/Dissertação	Fin	Semestral	1 060	30 — OT = 15; S = 15	42	–

(*a*) As unidades curriculares optativas são anualmente definidas pela Comissão Científica da Unidade de Ensino de Gestão.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 20 658-A/2007

Na sequência do registo n.º R/B-AD-391/2007, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, através do Despacho n.º 5505/2007 (2.ª série), de 21 de Março, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Sociais, do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-59/2006, da secção permanente do senado de 8 de Novembro, nos termos da alínea *f*) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea b) do despacho de delegação de competências n.º 18 065/2003, de 19 de Setembro, e ao abrigo dos artigos 7.º e 25.º, alínea *d*), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Sociais

Artigo 1.º

Adequação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra, na sequência da adequação do curso de mestrado em Ciências Sociais, criado pela resolução da secção permanente do senado da Universidade dos Açores n.º SPS-18/2004, de 24 de Janeiro (R/161/2004), o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre com a mesma denominação, da responsabilidade do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Sociais, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização da dissertação.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º

Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, por indicação do director do departamento.

Artigo 6.º

Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Titulares com o grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente;

b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;

c) *Curriculum vitae* com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência;

Artigo 7.º

Selecção e admissão

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Classificação do curso de licenciatura;

b) Currículo escolar, científico ou profissional;

c) Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso;

Artigo 8.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º

Diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica ou do trabalho de projecto, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Ciências Sociais, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, o qual poderá ser certificado por diploma.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Ciências Sociais, nos termos da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

28 de Junho de 2006. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ciências Sociais

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.

2 — Unidade orgânica: Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais.

3 — Curso: Ciências Sociais.

4 — Grau ou Diploma: mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais — Sociologia.

6 — Número de créditos: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos:

Área de especialização em Família, Envelhecimento e Políticas Sociais;

Área de especialização em Desenvolvimento Local e Regional;

Área de especialização em Migrações e Sociedade.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Tronco comum:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	15,0	
Demografia	DEM	7,5	
Total		22,5	

Área de especialização em Família, Envelhecimento e Políticas Sociais:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	30,0	
Demografia	DEM	7,5	
Dissertação	SOC/DEM	60,0	
Total		97,5	

Área de especialização em Desenvolvimento Local e Regional:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	37,5	
Dissertação	SOC/DEM	60,0	
Total		97,5	

Área de especialização em Migrações e Sociedade:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	SOC	5,0	
Demografia	DEM	20,0	
História	HIS	12,5	
Dissertação	SOC/DEM	60,0	
Total		97,5	

10 — Observações:

Não aplicável.

11 — Planos de estudos:

Universidade dos Açores — Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais

Mestrado em Ciências Sociais

Área de especialização em Família, Envelhecimento e Políticas Sociais

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Processos de Mudança e Desigualdades na Soc. Contemporânea	SOC	1.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Dinâmicas Demográficas e Sociais	DEM	1.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Métodos e Técnicas de Investigação Aprofundada	SOC	1.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Políticas Públicas e Desenvolvimento	SOC	1.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Famílias: perspectivas interdisciplinares	SOC	2.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Envelhecimento Demográfico e Sociedade	DEM	2.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Políticas de Emprego e de Solidariedade	SOC	2.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Métodos e Técnicas de Investigação Aprofundada — Projecto	SOC	2.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5

Área de especialização em Desenvolvimento Local e Regional

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Processos de Mudança e Desigualdades na Soc. Contemporânea	SOC	1.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Dinâmicas Demográficas e Sociais	DEM	1.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Métodos e Técnicas de Investigação Aprofundada	SOC	1.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	–
Políticas Públicas e Desenvolvimento	SOC	1.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Organizações, Modelos e Práticas Culturais	SOC	2.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Território e Desenvolvimento	SOC	2.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Política e Comunicação	SOC	2.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Métodos e Técnicas de Investigação Aprofundada — Projecto	SOC	2.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5

Área de especialização em Migrações e Sociedade

1.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Processos de Mudança e Desigualdades na Soc. Contemporânea	SOC	1.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Dinâmicas Demográficas e Sociais	DEM	1.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Métodos e Técnicas de Investigação Aprofundada	SOC	1.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Migrações Internacionais: Processo Histórico e Social	HIS	1.º semestre	187,5	T = 15; TP = 15; OT = 10	7,5
Teorias e Políticas Migratórias	DEM	2.º semestre	125	T = 12; TP = 10,5; OT = 7,5	5,0

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Modelos de Integração	SOC	2.º semestre	125	T = 12; TP = 10,5; OT = 7,5	5,0
Políticas Migratórias em Portugal e na UE	DEM	2.º semestre	125	T = 12; TP = 10,5; OT = 7,5	5,0
Migrações em Regiões Insulares	HIS	2.º semestre	125	T = 12; TP = 10,5; OT = 7,5	5,0
Migrações em Portugal = Emigração e Imigração	DEM	2.º semestre	125	T = 12; TP = 10,5; OT = 7,5	5,0
Migrações nos Açores = Emigração e Imigração	DEM	2.º semestre	125	T = 12; TP = 10,5; OT = 7,5	5,0

2.º ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Dissertação		3.º e 4.º semestres	1500	OT: 90	60

Despacho n.º 20 658-B/2007

Na sequência do registo n.º R/B-Cr 368/2007, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ética da Vida, do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-62/2006, da secção permanente do senado de 8 de Novembro, nos termos da alínea *f*) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea *b*) do despacho de delegação de competências n.º 18 065/2003, de 19 de Setembro, e ao abrigo dos artigos 7.º e 25.º, alínea *d*), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a publicação do regulamento do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Regulamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ética da Vida

Artigo 1.º

Criação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ética da Vida, da responsabilidade do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais, em colaboração com o Instituto de Bioética da Universidade Católica Portuguesa.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ética da Vida, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização da dissertação.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente despacho.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º

Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores, que deverá incluir docentes da Universidade Católica Portuguesa que leccionam no mestrado.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, por indicação do director do departamento.

Artigo 6.º

Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Titulares com o grau de licenciado ou habilitação legalmente equivalente;

b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;

c) *Curriculum vitae* com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência;

Artigo 7.º

Selecção e admissão

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Classificação do curso de licenciatura;

b) Currículo escolar, científico ou profissional;

c) Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso.

Artigo 8.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.